Lei nº 2133/2007

Autoriza Abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.06.04-33.50.41.01-12.367.0007.2.026 – Transf./FNDE/PNAE/Merenda/APAE

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1°, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 01 de outubro de 2007.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal